



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.027 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNIBUS".

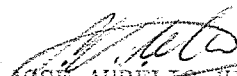
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais,

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 06 de Agosto de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE AGOSTO DE 1984.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal